



## Câmara Municipal de Irupi

### **JUSTIFICATIVA.**

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor o Saudoso SEBASTIÃO FERREIRA BRAGA, cidadão conceituado que residiu no Distrito de Santa Cruz de Irupi.

Dedicou toda a sua via ao desenvolvimento local, sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas possibilidades.

A denominação do próprio Municipal (rua) ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para nosso Município o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA BRAGA.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando a Referida Rua com o Nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 02 de maio de 2023.

**JOÃO BATISTA GONÇALVES DORNELAS**

Vereador



## Câmara Municipal de Irupi

### PROJETO DE LEI Nº 003/2023

DENOMINA RUA SEBASTIÃO FERREIRA BRAGA NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica denominada SEBASTIÃO FERREIRA BRAGA a Rua que inicia no limite da Sebastião Quinaipo, ao lado da Residência do homenageado, seguindo sentido loteamento projetado, cruzando o rio e seguindo por toda a sua extensão.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 02 de maio de 2023.

JOÃO BATISTA GONÇALVES DORNELAS

Vereador